



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Marcio Bittar

**REQUERIMENTO N° , DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 71, IV e VII, da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, seja encaminhada solicitação ao Tribunal de Contas da União para que realize auditoria no Fundo Amazônia, especialmente, nos contratos de repasse, investigando o objeto dos programas aprovados, a utilização dos recursos disponibilizados, a efetividade dos programas desenvolvidos, a correlação com os objetivos do fundo, a origem dos recursos aportados no referido fundo, o real objetivo dos doadores e a legalidade dos atos normativos de constituição, funcionamento e operação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Fundo Amazônia foi constituído, teoricamente, para auxiliar no desenvolvimento das comunidades amazônicas e na preservação do meio ambiente. De acordo com o sítio eletrônico do Fundo, este recebeu aportes da ordem de 1,8 bilhões de reais, majoritariamente de países europeus, com destaque para a Noruega.

Os países doadores aportam recursos de acordo com metas de redução do desmatamento na Amazônia, é dizer, quanto maior for a redução do desmatamento, maiores seriam os valores doados para a manutenção de projetos.

Em 2018, o governo norueguês anunciou a redução nos repasses ao fundo, sob o argumento de que o desmatamento havia aumentado, fazendo uma forte crítica ao governo brasileiro. Atualmente, sabe-se que está em curso uma renegociação desse Fundo.

Não são poucas as críticas que se faz a maneira de atuação do Fundo Amazônia, que possui rigorosas exigências, sem que resultados palpáveis de desenvolvimento regional e ambiental sejam percebidos.

SF/19259.82732-72



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Marcio Bittar

Faz-se necessário apurar o objetivo dos doadores e se há uma efetiva compensação. Como dito, o governo da Noruega é o principal contribuinte do Fundo Amazônia, sabe-se, também, que existem empresas desse país que atuam no setor de exploração mineral em território brasileiro que receberam incentivos fiscais em valores maiores do que aqueles doados ao fundo.

Ora, se o objetivo é a promoção da preservação ambiental, como se explica que mais recursos sejam renunciados pelo Brasil do que recebidos pelo fundo em uma atividade em que há agressão ao meio ambiente? É público, da mesma maneira, que, no estado do Pará, um grave crime ambiental foi cometido por empresa norueguesa e que, até o momento, não houve compensação por esses danos.

No nosso entender, esse Fundo constitui um ataque à soberania nacional, que condena a região Norte à pobreza. A condicionante de eliminação do desmatamento não estaria, na verdade, criando uma reserva de mercado para um país que possui 51% do PIB baseado em atividades de mineração e de exploração de petróleo, em troca de valores insignificantes?

Cita-se a Noruega por ser a maior contribuinte, mas a crítica estende-se a outros, como a Alemanha, que possui uma matriz energética baseada, majoritariamente, em combustíveis fósseis, que desmataram boa parte do território, mas contribuem com o Fundo Amazônia tecendo críticas às políticas ambientais e energéticas adotadas pelo Brasil, mesmo que sejam políticas que já foram, ou continuam sendo adotadas por esses mesmos países doadores.

Em linhas gerais, entendo que estamos diante de fato grave, pois trata-se de instrumento que tem capacidade de influenciar decisões estratégicas para o país e que é financiado por países que possuem interesses econômicos e comerciais diretos nessas decisões.

O Governo Federal já anunciou publicamente que pretende reformular o Fundo Amazônia, de maneira a torna-lo mais efetivo e mais transparente nos seus objetivos. Sem dúvidas, cabe ao Congresso Nacional participar ativamente dessa reformulação, e, para isso, é importante que sejam produzidos e fornecidos dados que auxiliem no processo decisório.

Dessa maneira, solicita-se ao Tribunal de Contas da União que realize auditoria no Fundo Amazônia, analisando os contratos de repasse, investigando o objeto dos programas aprovados, a utilização dos recursos disponibilizados, a efetividade dos programas desenvolvidos, a correlação com os objetivos do fundo, a origem dos recursos aportados no

SF/19259.82732-72



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Marcio Bittar

referido fundo, o real objetivo dos doadores e a legalidade dos atos normativos de constituição, funcionamento e operação do Fundo Amazônia.

Com base no exposto, solicitamos a aprovação do Requerimento e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para que o responda.

SF/19259.82732-72

Sala da Comissão, de de .

**Senador Marcio Bittar**  
**(MDB – AC)**